



ATA DE SESSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 23/2018

PROCESSO: Nº 032/2018

OBJETO: Concessão Remunerada de Uso de área de terreno de 6.000m², localizada no Entrepósito de Ribeirão Preto, destinada à construção e implantação de uma Unidade de Higienização, Locação, Armazenagem e Comércio de embalagens, conforme descrição constante no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**

DATA DA SESSÃO: 17/12/2018.
HORÁRIO: 09h30.

Às 09h30 do dia 17/12/2018, na sede social da **CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo**, realizou-se a sessão pública do procedimento licitatório em referência para divulgação da análise e julgamento da documentação de saneamento da habilitação do licitante **UAI HIGIENIZAÇÃO E LOGÍSTICA S/A (CNPJ nº 13.706.543/0001-70)**. Presentes a Presidente da Comissão Julgadora – **Sra. SONIA APARECIDA DA SILVA APOSTÓLICO**, membros **FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA** e **RICARDO YUTAKA YAMADA**, com a participação da representante da área técnica **DEINT – DEPARTAMENTO DE ENTREPOSTO DO INTERIOR**, Sra. **MARIA ANTONIA CAETANO**. Sem a presença dos licitantes.

Iniciados os trabalhos, a Comissão procedeu à análise da documentação de habilitação apresentada na Ata de Sessão de **23/10/18**:

1) Passando a analisar a documentação habilitatória:

1.1) Com relação ao item 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3. do Edital, a Comissão consultou o Departamento de Recursos Humanos da companhia, através de CI – Comunicação Interna, juntada aos autos do processo, e o mesmo informou à Comissão que não há óbice quanto a esse impedimento;

1.2) Com relação ao item 5.2.6. do Edital, a Comissão consultou o Departamento Financeiro e Contábil da Companhia, através de CI – Comunicação Interna, juntada aos autos do processo, se o licitante possui débito com a CEAGESP, desde que não sejam objeto de Acordo de Parcelamento e Pagamento, e que os pagamentos objeto destes Acordos, estejam em dia, e o mesmo informou à Comissão que **não há óbice quanto a esse impedimento**;

1.3) Em atendimento ao item 8.4. do edital, foram consultadas, pela Comissão Julgadora, nos seguintes sites oficiais, a existência de registros impeditivos de contratação, **não sendo encontrada qualquer irregularidade** da licitante:

1.3.1) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

1.3.2) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

1.3.3) na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e

1.3.4) no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep).

2) Realizada a análise da documentação de habilitação apresentada, em conformidade ao



exigido no item 10. do edital, constatou-se que:

2.1) Com relação aos itens **10.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA** e **10.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** do edital: em consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões como a Receita Federal do Brasil, da Caixa Econômica Federal, onde as certidões estão disponibilizadas para consulta pública, verificou-se a veracidade de todas as certidões do licitante.

2.2) Com relação ao item **10.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** do edital, os documentos foram analisados pelo DEFIC – Departamento Financeiro e Contábil da CEAGESP, onde foi constatada sua regularidade e conformidade com os requisitos do edital

2.3) Com relação ao item **10.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do edital, os documentos foram analisados pelo DEINT – Departamento Entrepósitos do Interior da **CEAGESP**, onde foi aprovado licitante de acordo com o exigido no edital.

Após a análise, a Comissão Julgadora decidiu: **habilitar e classificar** a proposta da licitante: **UAI HIGIENIZAÇÃO E LOGÍSTICA S/A (CNPJ nº 13.706.543/0001-70)**, declarando vencedora do certame, apresentando o valor mensal de **51.201,00 (cinquenta e um mil, duzentos e um reais)**, superior ao valor mínimo mensal fixado pela **CEAGESP** de **30.420,00 (trinta mil, quatrocentos de vinte reais)**.

Decorrido prazo para Recurso, os autos serão submetidos à homologação e adjudicação da autoridade competente.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, cujos autos do processo estão com vista franqueada aos interessados. Publique-se.

São Paulo, 17 de dezembro de 2018.

SONIA APARECIDA DA SILVA APOSTÓLICO
Presidente

FERNANDA CARREIRO O. DA SILVA
Membro

RICARDO YUTAKA YAMADA
Membro

Representante da área técnica:

MARIA ANTONIO CAETANO
DEINT – Depto. de Entrepósitos do Interior
